

DIREITO PENAL MILITAR

QUESTÃO 29

Alternativa A

O conceito encontra-se no artigo 24 do CPM.

Conceito de superior

Art. 24. O militar que, em virtude da função, exerce autoridade sobre outro de igual posto ou graduação, considera-se superior, para efeito da aplicação da lei penal militar.

Até mesmo quem nunca estudou Direito Penal Militar acertaria a questão por mera exclusão, eis que as demais alternativas afiguravam-se ridículas, sem qualquer vinculação com um conceito, ainda que leigo, de superior hierárquico.

QUESTÃO 30

Alternativa B.

Tal dispositivo encontra-se expresso no CPM, art 33, II.

Art. 33. Diz-se o crime:

Culpabilidade

I – (...);

II - culposos, quando o agente, deixando de empregar a cautela, atenção, ou diligência ordinária, ou especial, a que estava obrigado em face das circunstâncias, não prevê o resultado que podia prever ou, prevendo-o, supõe levemente que não se realizaria ou que poderia evitá-lo.

QUESTÃO 31

Alternativa C.

Dispositivo expresso no art 42 do CPM

Exclusão de crime

Art. 42. Não há crime quando o agente pratica o fato:

I - em estado de necessidade;

II - em legítima defesa;

III - em estrito cumprimento do dever legal;

IV - em exercício regular de direito.

Dispositivo comentado por várias vezes, de forma reiterada , em nossas aulas.

QUESTÃO 32

Alternativa A

Art 53, §2º do CPM

Agravação de pena

§ 2º *A pena é agravada em relação ao agente que:*

I - promove ou organiza a cooperação no crime ou dirige a atividade dos demais agentes;

Questão extremamente fácil, onde o candidato resolveria até mesmo por exclusão, eis que as demais alternativas afiguravam-se ridículas.

QUESTÃO 33

Alternativa D.

Penas principais

Art. 55. As penas **principais** são:

a) morte;

b) reclusão;

c) detenção;

d) prisão;

e) impedimento;

f) suspensão do exercício do *pôsto, graduação, cargo ou função;*

g) reforma.

Mero decoreba. Amplamente exposta em aula por meio de slides.

Foi a questão nº 32 do aulão do dia 02/09 e também vista no aulão de véspera.

QUESTÃO 34

Alternativa D

A matéria não vem expressa no CPM. É meramente doutrinária. Foi amplamente exposta nas aulas **e também no aulão de véspera.**

QUESTÃO 35

Alternativa B

Motim

Art. 149. *Reunirem-se militares ou assemelhados:*

I - agindo contra a ordem recebida de superior, ou negando-se a cumpri-la;

(...)

Revolta

Parágrafo único. Se os agentes estavam armados:

Questão vista em aula e comentada na questão nº 22 do aulão do dia 02/09 e era a questão nº 01 de nosso simulado do dia 16/09.

QUESTÃO 36

Alternativa D.

Literalidade do art 195 do CPM

Abandono de posto

Art. 195. Abandonar, sem ordem superior, o posto ou lugar de serviço que lhe tenha sido designado, ou o serviço que lhe cumpria, antes de terminá-lo:

Questão vista em aula e comentada na questão nº 22 do aulão do dia 02/09

QUESTÃO 37

Alternativa B

Lesão leve

Art. 209. Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem:

Lesão grave

§ 1º Se se produz, dolosamente, perigo de vida, debilidade permanente de membro, sentido ou função, ou incapacidade para as ocupações habituais, por mais de trinta dias:

Lesão levíssima

§ 6º No caso de lesões levíssimas, o juiz pode considerar a infração como disciplinar.

Questão exposta em sala de aula, inclusive com ênfase na lesão levíssima.

QUESTÃO 38

Alternativa B

Furto de uso

Art. 241. Se a coisa é subtraída para o fim de uso momentâneo e, a seguir, vem a ser imediatamente restituída ou reposta no lugar onde se achava:

Foi a questão nº 24 do aulão do dia 02/09 e também vista no aulão de véspera.

QUESTÃO 39**Alternativa A**

Art 217-A do CP.

Estupro de vulnerável

*Art. 217-A. Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com **menor de 14 (catorze) anos**:*

Questão comentada em aula.

QUESTÃO 40**Alternativa E**

Dispositivo expresso no art 157 do CP.

*Art. 157 - Subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, **mediante grave ameaça ou violência a pessoa**, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência:*

(...)

§ 2º A pena **umenta-se** de 1/3 (um terço) até metade

(..)

II - se há o concurso de duas ou mais pessoas;

Foi visto em aula e também comentado no aulão de véspera.

Foi a questão nº04 do simulado de Penal.

QUESTÃO 41**Alternativa C*****Calúnia***

Art. 138 - Caluniar alguém, imputando-lhe falsamente fato definido como crime:

(...)

§ 2º - *É punível a calúnia contra os mortos.*

Foi a questão nº03 do Aulão de Penal do dia 02/09

QUESTÃO 42**Alternativa B**

Em que pese o ligeiro equívoco na questão em assentar que o funcionário está no exercício da função **E** atua em razão dela, não havia outra alternativa a ser marcada a não ser a alternativa B.

Mas frise-se que, em verdade, pode ser que o funcionário, embora não estando no exercício da função, mas se atua em razão dela, pratica o crime. Portanto, o correto seria dizer que o funcionário atua “*no exercício da função OU atua em razão dela...”*, conforme expressa o art 317 do CP.

Corrupção passiva

Art. 317 - Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, **ainda que fora da função** ou antes de assumi-la, **mas em razão dela**, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem:

Se porventura, o candidato errou essa questão, pode tentar recurso, alegando que, da forma como foi exposto o tema, não havia alternativa correta.

No entanto, acho remota a possibilidade de êxito.

Essa foi a questão nº15 do aulão de Penal do dia 02/09

QUESTÃO 43

Alternativa B

Dispositivo previsto no CP, art 250

Incêndio

Art. 250 - Causar incêndio, expondo a perigo a vida, a integridade física ou o patrimônio de outrem:

(..)

Aumento de pena

§ 1º - As penas **umentam-se** de um terço:

I – (...)

II - se o incêndio é:

a) **em casa habitada** ou destinada a habitação;

Questão de puro decoreba, onde, nas aulas, pedi para que fosse marcado esse delito do art 250, eis que o examinador gosta de cobrar incisos de artigo. Em virtude da quantidade de matéria exposta no edital, essa foi uma das questões mais difíceis, embora as alternativas C e D foram comentadas em sala de aula, o que reduzia a dúvida do candidato entre as alternativas A e B, já que a alternativa E afigura-se patética.

QUESTÃO 44

Alternativa E.

Art 121, §2º, VI do CP c/c §2º A

Homicídio qualificado

§ 2º Se o homicídio é cometido:

(..)

Feminicídio

VI - *contra a mulher por razões da condição de sexo feminino:*

§ 2º-A *Considera-se que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve:*

I – (...)

II - menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

Questão debatida à exaustão, tanto em aula, **quanto no aulão do dia 02/09, quanto no aulão de véspera.**

Foi a questão nº03 do simulado de Penal.

QUESTÃO 45

Alternativa A

Expressa no art 14 do CP.

Art. 14 - Diz-se o crime:

Tentativa

II - tentado, quando, iniciada a execução, não se consuma por circunstâncias alheias à vontade do agente.

Questão comentada por mais de uma vez, nas aulas regulares do curso.

QUESTÃO 46

Alternativa B.

Art 26 do CP

Inimputáveis

Art. 26 - É isento de pena o agente que, por doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado, era, ao tempo da ação ou da omissão, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.

Tópico comentado em aula, **no aulão do dia 2/9 e no aulão de véspera** com bastante ênfase, inclusive com dicas de memorização do tema. Não havia como errar!

QUESTÃO 47

Alternativa D.

Art 1º do CP.

Princípio comentado por mais de uma vez, em mais de uma aula de Direito Penal.

QUESTÃO 48

Alternativa C

Falsificação de documento público

Art. 297 - Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro:

§ 1º - Se o agente é **funcionário público**, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, **umenta-se** a pena de sexta parte.

Dentre os crimes comentados em sala e solicitados que nosso aluno marcasse, estava o art 297, inclusive quanto ao funcionário público, onde foi dada ênfase neste ponto.

LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE

QUESTÃO 49

Alternativa C

Art 3º da lei 4898/65.

Art. 3º. Constitui abuso de autoridade qualquer atentado:

a) (...)

b) à inviolabilidade do domicílio;

Passamos por todos os artigos 3º e 4º da referida lei, em nossas aulas de Leg. Extravagante.

Só mais um decorebinha.

QUESTÃO 50

Alternativa D

Art 33,§1º da Lei 11343/06.

Art 33(...)

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem:

I – (..)

II - semeia, cultiva ou faz a colheita, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, de plantas que se constituam em matéria-prima para a preparação de drogas;

Também pedimos para que tal dispositivo fosse marcado na apostila como tópico relevante, inclusive porque o art 33, caput e o §1º, que traz as condutas punidas da mesma forma, são delitos equiparados a hediondo.

QUESTÃO 51

Alternativa B.

Art 309 do CTB

Art. 309. Dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida Permissão para Dirigir ou Habilitação ou, ainda, se cassado o direito de dirigir, **gerando perigo de dano:**

Questão abordada em aula, com ênfase para o denominado crime de perigo concreto.

Também foi abordada por ocasião **da questão nº 20 no aulão do dia 09/09**, com bastante ênfase.

QUESTÃO 52

Alternativa C

Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

(...)

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

Também abordada em aula e com ênfase por ocasião de nosso aulão do dia 09/09, questões nº 31 e 32, inclusive no tocante às demais alternativas da questão, o que facilitou a resolução da mesma, e também na questão nº10, alternativa “a” do simulado de Penal, realizado dia 16/09.

QUESTÃO 53

Alternativa D.

Art. 42. Perturbar alguém o trabalho ou o sossego alheios:

(...)

III – abusando de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;

Mais uma questão com alternativas que facilitavam a resolução da questão, ainda que o candidato desconhecesse a lei de contravenções penais. Preparamos nossos alunos com questões muito mais difíceis.

QUESTÃO 54

Alternativa E.

Disparo de arma de fogo

Art. 15. Disparar arma de fogo ou acionar munição em lugar habitado ou em suas adjacências, **em via pública ou em direção a ela, desde que essa conduta não tenha como finalidade a prática de outro crime:**

Em que pese as alternativas A e B pedirem quantidade de pena, o candidato que estudou o tipo legal previsto no art 15 acertaria tranquilamente a questão, mesmo sem saber a quantidade mínima e máxima de pena para este delito.

Tal artigo foi comentado em sala de aula, foi a questão nº 28 do aulão do dia 09/09, foi a questão nº 04 do simulado do dia 16/09 e constava do material do aulão de véspera.

QUESTÃO 55

Alternativa B.

Trata-se de dispositivo expresso no art 41-F da Lei 10671/03.

Art. 41-F. Vender ingressos de evento esportivo, **por preço superior** ao estampado no bilhete:

Questão abordada em aula regular do curso e **no aulão do dia 09/09, por ocasião da questão nº 25, como forma de revisão**. Inclusive com ênfase no detalhe do “preço superior”, eis que “ preço inferior” não configura o delito.

QUESTÃO 56

Alternativa A

DOS CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE

Art. 29. Matar, perseguir, caçar, **apanhar, utilizar** espécimes **da fauna silvestre**, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida:

Artigo abordado em aula e solicitada a marcação na apostila, eis que é comum ser cobrado em provas. Nenhuma surpresa.

QUESTÃO 57

Alternativa C

Trata-se de casos expresso no rol do art 1º da Lei 8072/90.

Bastante comentado em aula, **foi a questão nº 11 do aulão do dia 09/09** e também explorada em nosso simulado do dia 16/09.

QUESTÃO 58

Alternativa E (somente itens I e II corretos)

Art 1º, I, a ; bem como §§5º e 6º da lei 9455/97

Art. 1º Constitui crime de tortura:

I - *constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental:*

a) *com o fim de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa;*

(...)

§ 5º *A condenação acarretará a perda do cargo, função ou emprego público e a interdição para seu exercício pele dobro do prazo da pena aplicada.*

(..)

§ 6º *O crime de tortura **é inafiançável** e insuscetível de graça ou anistia.*

Lei de tortura foi toda ela estudada em aula. Os tópicos da referida questão foram frisados no aulão do dia 09/09.

COMENTÁRIOS GERAIS SOBRE A PROVA

NO GERAL, PROVA BASTANTE FÁCIL. Algumas questões apresentavam extremo grau de facilidade ante as alternativas dadas. Algumas delas sequer faziam qualquer sentido, o que facilitava a resolução mesmo sem qualquer estudo da lei. Souo até estranho para uma prova que exigia nível superior do candidato. Isso pode elevar o ponto de corte.

O examinador não exigiu *o quantum* de aumento de pena (frações) bem como quantidade de pena mínima e máxima para o crime (salvo a questão 54) . Isso é bom, pois não faz sentido exigir do candidato que decore frações de aumento ou diminuição de pena. Ainda assim, preparamos nossos alunos para o pior, onde enfatizamos algumas frações que poderiam ser cobradas, bem como quantidade de pena para alguns delitos.

O art 9º do CPM não foi explorado. Menos mal, pois é longo e de difícil compreensão sem um estudo mais apurado. Ainda assim, nosso aluno foi preparado para encarar questões constantes deste artigo.

No geral, imaginávamos uma prova bem mais difícil e mais elaborada. As questões, em geral, foram bem diretas, objetivas e exigiram somente a leitura dos Códigos e leis extravagantes, sem apresentar qualquer dificuldade quanto à resolução.

Por fim, registre-se o quanto foi importante o comparecimento do aluno nos aulões dos domingos, dias 02 e 09 de setembro, bem como ao simulado, realizado dia 16/9 (também num domingo).

Só com os aulões dos dias 02 e 09 de setembro, com o simulado do dia 16 e com o aulão de véspera do dia 22, o aluno já conseguiria êxito **em 60% das questões da prova** (englobando Penal , Penal Militar e Legislação Extravagante). Ou seja, das 30 questões, 18 foram abordadas nos aulões e/ou simulados e/ou aulão de véspera e as outras foram vistas em sala de aula.

DESEJO SUCESSO AOS NOSSOS ALUNOS!

SEMPRE EM FRENTE, PORQUE NAVEGAR É PRECISO!

FORÇA E FÉ!

Prof. Lincoln Rufino